



GABINETE DO VEREADOR

NILSON SERRÃO
NOSSA DIREÇÃO

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo nº 722
As. 08 H 10
12 NOV. 2014
<i>Breuer</i>
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVAS Marituba, 12 de novembro de 2014

Precisamos buscar mecanismos para diminuir a distância entre a sociedade e o Poder Público no atendimento aos direitos da sociedade, nossa preocupação é promover o crescimento e o fortalecimento da cidadania. A cidade é fruto do trabalho coletivo de uma sociedade, neste sentido fortalecer as relações entre o município e a sociedade na implementação das políticas públicas deve ser o norte para a busca da melhor qualidade de vida dos nossos munícipes.

O direito a moradia digna e o uso e ocupação do solo é direito consagrado pela ONU, no entanto este direito não é de fácil efetivação para isso basta uma simples circulação pelas cidades Brasileiras e dentre essa política esta o disciplinamento de Uso e Ocupação da Orla Marítima, fluvial e estuarina, Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social em imóveis da UNIÃO situados no Município de Marituba.

Ante o exposto, para a busca da resolução desses problemas necessários se faz termos implementado no município de Marituba o Departamento de Regularização Fundiária do Município de Marituba, este é o objetivo desta indicação, tenho a plena convicção de poder contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores para aprovação desta matéria, por entendermos ser de grande relevância e interesse público de toda a sociedade Maritubense.

INDICAÇÃO Nº 119, DE 2014

Indico após ouvir o Douto e Soberano Plenário, que cópia desta indicação seja enviada ao Prefeito Municipal, **MÁRIO FILHO**, para que o mesmo encaminhe a este Poder Legislativo com a máxima urgência, Projeto de Lei Criando o Departamento de Regularização Fundiária do Município de Marituba.

Dem
VER. NILSON SERRÃO
NOSSA DIREÇÃO

Câmara Mun. de Marituba
APROVADO por Unanimidade
13 NOV. 2014
<i>[Signature]</i>
José Bonifácio Viana Barros Presidente